

PORTARIA Nº 044/2025

Designa a Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais na JUCEMG.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg, Patricia Vinte Di Iório, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei Federal Nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, o art. 25, I e X do Decreto Federal Nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e o art. 29, I, do Decreto Nº 47.689 de 26 de julho de 2019, e em cumprimento à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e ao Decreto nº 48.237, de 22 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Meire Lane Resende de Oliveira, MASP nº 1319371-9, como Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da JUCEMG, para os efeitos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Parágrafo único. A Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais auxiliará a JUCEMG na aplicação das normas relativas à proteção desses dados.

Art. 2º. O exercício das funções de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será considerado trabalho de relevante interesse público e não ensejará qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º. Sem prejuízo das atividades previstas no §2º do art. 41 da Lei nº 13.709/2018, a Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais terá as seguintes atribuições:

I - Elaborar e submeter ao Presidente da JUCEMG, para aprovação, o Programa de Governança em Privacidade e Dados Pessoais, previamente apreciado pelo GT LGPD e em conformidade com o disposto na LGPD, contemplando as seguintes etapas:

- a) avaliação da realidade organizacional;
- b) elaboração dos Documentos de Privacidade; e
- c) implementação e monitoramento das ações, devendo, ainda:

II - coordenar a conformidade com a LGPD, de acordo com as diretrizes e orientações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, do Comitê Estadual de Proteção de Dados Pessoais e do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

III - guardar conformidade com as políticas institucionais da JUCEMG;

IV - fornecer orientações, quando solicitado, no que diz respeito a relatórios de impacto sobre proteção de dados, relativos a atividades de tratamento de dados pessoais da JUCEMG.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga a Portaria nº 071/2021 e todas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente por)

Patricia Vinte Di Iório

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Vinte Di Iório, Presidente(a)**, em 24/04/2025, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **111839901** e o código CRC **6B923F51**.

Referência: Processo nº 2250.01.0000023/2025-98

SEI nº 111839901